



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 2.159/2.025

Da Comissão Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Transporte.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Transporte; para análise ao **Projeto de Lei n.º 2.159/2.025** – que “Dispõe sobre a “delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021” e dá outras providências.

.”

II- CONCLUSÃO

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria do Projeto de Lei n.º 2.159/2.025 no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, no que se tange à Constitucionalidade, legalidade e juridicidade o determinado Projeto de Lei tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de Março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

José Silvino Reis de
Bittencourt

Assinado digitalmente por José Silvino Reis de Bittencourt
CPF: 030.900.000-00, do Município de Visconde do Rio Branco - MG, em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato
certificado em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato
CPF: 030.900.000-00, do Município de Visconde do Rio Branco - MG, em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato
CPF: 030.900.000-00, do Município de Visconde do Rio Branco - MG, em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato

José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na íntegra o voto do relator e
concluimos pela **constitucionalidade, legalidade, juridicidade** do
Projeto de Lei nº 2.159/2.025.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de Março de 2025.

José Silvino Reis de
Bittencourt

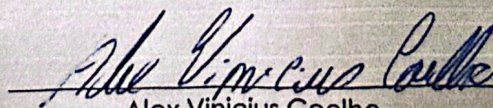
Assinado digitalmente por José Silvino Reis de Bittencourt
CPF: 030.900.000-00, do Município de Visconde do Rio Branco - MG, em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato
certificado em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato
CPF: 030.900.000-00, do Município de Visconde do Rio Branco - MG, em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato
CPF: 030.900.000-00, do Município de Visconde do Rio Branco - MG, em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato

José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão

Robson-Nei
Renier
Capobiango

Assinado digitalmente por Robson-Nei Renier Capobiango
CPF: 030.900.000-00, do Município de Visconde do Rio Branco - MG, em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato
certificado em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato
CPF: 030.900.000-00, do Município de Visconde do Rio Branco - MG, em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato
CPF: 030.900.000-00, do Município de Visconde do Rio Branco - MG, em 2025/03/12 11:14:22, com o certificado digital em formato

Robson Nei Renier Capobiango
Membro da Comissão



Alex Vinicius Coelho
Presidente da Comissão